



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.024/2021
De 14 de dezembro de 2021

Certifico que na data 14/12/2021
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 2.024
do dia 14/12/2021
Piracanjuba, 14/12/2021

Secretário de Administração

“Altera o anexo I da Lei nº 1.766/2017, que cria o cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Piracanjuba, fixa remuneração e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 1766/2017, que cria o cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Piracanjuba, fixa remuneração e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação no que se refere aos requisitos/escolaridade/habilitação para investidura no cargo:

Requisitos/Escolaridade/Habilitação para investidura no cargo	Ensino Médio Completo e comprovar experiência na produção de conteúdo gráfico e audiovisual para mídias digital e impressa.
---	---

Art. 2º - Os demais itens do anexo I permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14/12/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração